

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 14/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5430716 Status: Publicado

Data de Publicação: 15/12/2023 Edição Nº: [4408](#)

PORTARIA Nº 39/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Pensão por morte vitalícia** ao **Odenir dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 863.088.239-53 e **Erlan Emanuel dos Santos**, conforme Processo Administrativo nº 32/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE decorrente do falecimento da servidora inativa **Márcia Maria Pacheco dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 539.770.419-91, ocupante do cargo de Professora, tendo o benefício o valor de R\$ 6.850,47 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 8º, I, §§ 3º e 9º, o qual será reajustado conforme art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - O cálculo do benefício se fundamenta no art. 23, §1º, I da LC nº 278/21;

Art. 4º - O valor do benefício será rateado entre os postulantes, cabendo 50% ao viúvo e 50% ao filho, correspondendo a R\$ 3.425,23 cada cota, nos termos do art. 26 da LC nº 278/21.

Art. 5º - O direito à percepção da cada cota é vitalício, nos termos do art. 27, V e VI, " c", item 6, da LC nº 278/21.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 14 de dezembro de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente